



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR LEONARDO MOREIRA LISBOA-PREFEITO
ANO VIII-Nº. 020 EDIÇÃO-PASSA E FICA/RN, QUINTA FEIRA 01 DE FEVEREIRO DE 2018



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP 042/2017
PROCESSO Nº 02.050-086/2017

O Pregoeiro da PMPF torna público aos participantes e demais interessados sobre o PP-SRP 042/2017, que após análise detalhada do Recurso Administrativo interposto pela empresa A & M COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICO LTDA - ME, CNPJ: 16.604.124/0001-16, bem analisadas as contrarrazões apresentadas pela empresa ANA PATRICIA OLIVEIRA DE SOUZA – ME, CNPJ: 26.756.835/0001-60. Decide dar provimento ao recurso apresentado pela empresa A & M COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICO LTDA - ME, CNPJ: 16.604.124/0001-16, bem como não dar provimento as contrarrazões da empresa ANA PATRICIA OLIVEIRA DE SOUZA – ME, CNPJ: 26.756.835/0001-60. Logo, faz necessário cancelar todas as fases de abertura de propostas, lances verbais e habilitação, retornando a fase de credenciamento das licitantes, participantes. Fica marcada nova data para realização da sessão pública dia 16/02/2018 às 08h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Passa e Fica.

Passa e Fica/RN, em 31 de Janeiro de 2018
Jailson Floriano do Nascimento
Pregoeiro Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Portaria Nº 001/2018

Em, 02 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela, da Lei Orgânica deste Município, combinado com o Regimento Interno do Poder Legislativo.

RESOLVE:

1- Nomear as Senhoras Joana D'arc da Souza Vicente, Tania Maria Gomes de Lima e Eliene Fernandes da Silva Soares para sob a Presidência do primeiro, constituir a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal.

2- A Comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios no âmbito do poder legislativo durante o exercício de 2018, elaborando editais, atas, pareceres, emitindo julgamentos e promovendo diligências necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios desencadeados.

3- O mandamento da Comissão ora nomeada tem vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

4- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Passa e Fica/RN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Maria Eliete Ferreira Borges
Presidente

PORTARIA Nº 002/ 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO, FINANCEIRO, PATRIMONIAL E AVALIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno deste Poder legislativo.

RESOLVE:

Art.1º Fica criada a Comissão de Inventário Físico, Financeiro, Patrimonial e Avaliação da Câmara Municipal, que deverá desenvolver suas atividades de acordo com os termos desta portaria.

Parágrafo único. A comissão de que trata este artigo é composta dos seguintes membros:

I – Tania Maria Gomes de Lima – Presidente

II – Vera Lucia de Lima Alves – Secretário

III – Joana Benta da Silva – Membro.

Art.2º - A referida comissão contará com o apoio total de todos os componentes e demais servidores desta Câmara Municipal para o apoio, bem como receberá todos os materiais de expediente que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art.3º - A comissão poderá ainda solicitar a participação de empresa ou profissionais técnicos especializados para dar consultoria e assessoramento ou para executar os serviços, sob a coordenação do seu Presidente.

Art.4º - Comissão de Inventário Físico, Financeiro, Patrimonial e Avaliação da Câmara Municipal compete a realização das seguintes atribuições:

I – Lavrar ata de instauração da comissão e de todas as reuniões realizadas com a finalidade para a qual foi criada;

II – Realizar todo o levantamento físico dos bens móveis e imóveis deste Poder Legislativo;

III – Efetuar a conferência das plaquetas já afixadas nos bens móveis;

IV – Promover a colocação das plaquetas ou etiquetas nos bens móveis ainda não tombados ou que se encontrarem sem identificação;

V – Levantar todos os dados necessários à identificação atual dos bens móveis, tais como as suas características básicas (tipo, marca/modelo, tamanho, cor, medidas, potência, ano de fabricação) e o seu estado de conservação;

VI – Lançar em livro apropriado as anotações e o arquivamento da plaqueta do bem onde a mesma não poderá ser diretamente afixada;

VII – Elaborar relatórios sobre a conclusão do levantamento físico;

VIII – Solicitar da Administração, tão logo seja concluído o levantamento físico, a fixação de percentuais de atualização do valor dos bens públicos com base nos preços de mercado;

IX – Efetuar o levantamento de preços no mercado para se aplicar a tabela de atualização de valores;

X – Promover a reavaliação dos bens com base nos percentuais fixados;

XI – Promover o lançamento de todas as informações no sistema de controle informatizado, cadastrando aqueles bens que se encontrarem fora do sistema de patrimônio;

XII – Elaborar os termos de baixa de vida útil e os termos de doação e de transferência necessários para a regularização da situação patrimonial;

XIII – Elaborar os relatórios sobre a conclusão de todo o trabalho, apontando para a Administração os caminhos a serem seguidos em relação aos bens considerados inservíveis e àqueles bens não localizados;

XIV – Acompanhar todas as transferências de bens realizadas, promovendo os respectivos lançamentos no sistema informatizado de controle patrimonial;

XV – Encaminhar à área contábil cópia dos relatórios, devidamente atualizados, para a adequação dos novos valores patrimoniais avaliados;

XVI – Desempenhar todas as demais tarefas correlatas e afetas a sua competência.

Art.5º - Fica expressamente proibido o remanejamento de bens móveis de um setor para outro sem que haja a comunicação prévia expressa para a Comissão de Inventário Físico, Financeiro, Patrimonial e Avaliação da Câmara Municipal.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PÁGINA 02 PASSA E FICA, QUINTA FEIRA 01 DE FEVEREIRO DE 2018



Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidente, em 02 de janeiro de 2018.
Maria Eliete Ferreira Borges
Presidente

PORTARIA Nº 003/2018.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal dos Contratos firmados no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIENE FERNANDES DA SILVA SOARES, ocupante do Cargo de Assessora Parlamentar, do Quadro de Cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Passa e Fica/RN, como Fiscal de todos os contratos decorrentes de processos licitatórios doravante celebrados pelo Poder Legislativo.

Art. 2º - Sem prejuízo de outras, as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Legislativo Municipal de Passa e Fica/RN;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com os instrumentos contratuais e instrumentos convocatórios;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Passa e Fica, em 02 de janeiro de 2018.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Maria Eliete Ferreira Borges
Presidente

Portaria Nº 004/2018

Em, 02 de janeiro de 2018.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela, da Lei Orgânica deste Município, combinado com o Regimento Interno do Poder Legislativo.

RESOLVE:

1 – Nomear o Senhor ADLER THEMIS SALES CANUTO DE MORAES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Passa e Fica/RN.

2 – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Passa e Fica.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.
Maria Eliete Ferreira Borges
Presidente da Câmara

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF
LEONARDO MOREIRA LISBOA - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ ELSON DE LIMA ALVES - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE
IONALDO BALBINO - MEMBRO
IVANILDO SOLANO - MEMBRO